



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **INDICAÇÃO N.º 250, DE 2026** **(Do Sr. Raimundo Santos)**

Sugere a adoção de providências para estimular e viabilizar a implantação de núcleos do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC) no município de São João da Ponta, Estado do Pará.

**DESPACHO:**  
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2026.**  
**(Do Sr. Raimundo Santos)**

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Esporte, sugerindo a adoção de providências para estimular e viabilizar a implantação de núcleos do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC) no município de São João da Ponta, Estado do Pará.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 113, inciso I, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhada ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Esporte, a Indicação anexa, sugerindo a adoção de providências para estimular e viabilizar a implantação de núcleos do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC) no município de São João da Ponta, no Estado do Pará.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Deputado RAIMUNDO SANTOS**  
**PSD/PA**



**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2026.**  
**(Do Sr. Raimundo Santos)**

Sugere a adoção de providências para estimular e viabilizar a implantação de núcleos do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC) no município de São João da Ponta, Estado do Pará.

Apresentação: 03/03/2026 14:45:37.707 - Mesa

**INC n.250/2026**

Excelentíssimo Senhor Ministro,

O Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC) constitui relevante política pública voltada à promoção do esporte recreativo e do lazer como direitos sociais, contribuindo para a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a melhoria da qualidade de vida da população.

A ampliação de ações estruturadas de esporte e lazer em âmbito municipal mostra-se estratégica para o uso qualificado dos espaços públicos, o incentivo à convivência comunitária e a oferta de atividades esportivas, recreativas e culturais acessíveis à população, especialmente em contextos de maior vulnerabilidade social.

Nesse sentido, a implantação de núcleos do referido Programa poderá representar importante avanço na democratização do acesso ao esporte e ao lazer, em consonância com as diretrizes do Ministério do Esporte e com os objetivos do referido programa.

Diante do exposto, entende-se oportuna a presente Indicação, com o objetivo de sugerir ao Ministério do Esporte a priorização do ente municipal no âmbito das ações do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC).

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Deputado RAIMUNDO SANTOS**  
**PSD/PA**



**FIM DO DOCUMENTO**